

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

FRANCIELE REBONATO DA SILVA e MICHELE GOMES MASANORI
VANTUIR DOS SANTOS TELOS e CLEIDE DE SOUZA MACIEL
GENILSON MARQUES BEZERRA e ELAINE FERREIRA DA SILVA
EDER LUCAS DE SOUSA SILVA e FRANCIELE DE LIMA LARA
ELIAS RODRIGUES e BRUNA FRANCIELE DA SILVA
JAIRO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR e MARIA IZABEL DOS REIS BAPTISTA
VICTOR AUGUSTO RAMOS e EDILAINE DOS SANTOS
EMERSON GOMES ZELASKI e TATIANE DE FÁTIMA GONÇALVES
JHONY RODRIGO DA SILVA e GRAZIELE DOMINGOS DE SOUZA
ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS e BRUNA KUBISSE MENDES
THOMAS GABRIEL FARES BRANCO e GREYCE LIEGE DE OLIVEIRA
GILIADE HENRIQUE SILVEIRA D'VILLA BUENO e NATALIA COSTA DA SILVA
VITOR DOS SANTOS e MARIA VITÓRIA PINHEIRO REIS
SERGIO DE LIMA e LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
SERGIO DE CAMPOS FELISBINO e DEBORA MORAES DOS SANTOS
LUIZ FELIPE SOUZA DIAS e GABRIELA KALLUF
HILARIO DE VALENTIN FILHO e IVONE MAZUREK
MARCOS VINICIUS PERES BRUGINSKI e CRISTIANE TURLON
KEVIN ROGER HACK e JULIANE LOPES DOS SANTOS
FABIO LOPES SANTANA e ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS
LUÍS CARLOS DOS SANTOS e MARCIA ALVES DA SILVA
MARCUS VINICIUS DE SOUSA FERREIRA e MICHELLE SILVA DA CRUZ

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pinhais - PR, 18 de fevereiro de 2021

